



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2018.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados, no Quadro Funcional Permanente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, para funções específicas na Casa Abrigo de Menores, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade e remuneração:

Qtde.	Cargo	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos e Atribuições
8	Cuidador da Casa de Abrigo de Menores	40h	Referência IV - Nível A da pela Lei nº 4.314/2016	Definidos pelo Anexo I da presente Lei
8	Auxiliar de Cuidador da Casa de Abrigo de Menores	40h	Referência I - Nível A da pela Lei nº 4.314/2016	Definidos pelo Anexo I da presente Lei

**Parágrafo único.** Em razão da exigência das necessidades operacionais, poderá ser adotada a jornada especial de doze (12) horas de trabalho por trinta e seis (36) horas de descanso, segundo o que for fixado em Ato próprio expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 635/2018, de 09 de novembro de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal